

PODER JUDICIÁRIO Tribunal Regional Federal da 5ª Região PRESIDÊNCIA

ATO Nº 00257/2011

30/03/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 541 do Código de Processo Civil, e no art. 16, inciso XVI, alínea "g", e no art. 17, § 3°, IV, "a" e § 4° do Regimento Interno deste Tribunal,

Considerando a necessidade de dar celeridade e otimizar o processamento dos recursos especiais, extraordinários e ordinários,

RESOLVE:

Art. 1°. Delegar ao Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região competência para decidir sobre a admissibilidade dos recursos especiais, extraordinários e ordinários, e os incidentes que se suscitarem.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA PRESIDENTE